



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 14 DE JANEIRO DE 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1600 ANO XX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N° 11.931, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre permissão de uso de área pública a entidade INSANOS MOTOCLUBE

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 27.622/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso da área pública municipal, situada na Rua Erasmo Braga, que assim se descreve:

IMÓVEL: Espaço Livre 2 (parte) – Praça Laurindo de Camargo – Loteamento Presidente Altino

PROPR: Prefeitura Municipal de Osasco;

LOCAL: Rua Erasmo Braga

ÁREA: 67,70 m²

"Um terreno de formato composto de um triângulo e uma semicircunferência, localizado na Praça Laurindo de Camargo, embaixo do Viaduto Guerino Spitaletti, distante 12,00 m do alinhamento predial da Rua Erasmo Braga, medindo 12,70 m em curva de frente; 5,23 m de ambos os lados e 8,08 m nos fundos, confrontando na frente, nos fundos e dos lados com o remanescente da Praça Laurindo de Camargo, encerrando uma área de 67,70 m²".

Parágrafo único. A permissionária poderá usar o terreno descrito no caput deste artigo com a finalidade exclusiva de instalação de sede.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este decreto, nos termos do que dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município, é a título precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 3º A permissionária se compromete a:

- manter o local limpo, organizado;
- preservar a área;
- horário de funcionamento deverá ficar entre 08h00 às 21h30;
- informar a Prefeitura Municipal sobre eventos realizados no local.

Art. 4º A permissão será revogada em caso de:

- a) ser dada à área destinação diversa da prevista no parágrafo único do art. 1º deste decreto;
- b) descumprimento pela permissionária de suas obrigações;
- c) vencimento do prazo da permissão;
- d) interesse devidamente justificado da Administração.

Parágrafo único. Findo o prazo ou revogada a permissão, a área será reincorporada ao patrimônio público da Prefeitura, integrada das benfeitorias nela eventualmente introduzidas, independente de pagamento de indenização.

Art. 5º A permissionária assinará, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, Termo pelo qual se comprometerá a cumprir os encargos decorrentes desta permissão.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco,
ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N: 11.933, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre permissão de uso de área pública ao Corvos Moto Clube do Brasil.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n: 7.483/2015,

DECRETA:

Art. 1: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso da área pública municipal, situada na Rua Arminda Beranger esquina com a Rua Josi Antônio Augusto, que assim se descreve e caracteriza:

Imóvel: Matrícula n: 83.879 (Parte)

1: CRI de Osasco.

Proprietário: Prefeitura do Município de Osasco

Local: Rua Rua Arminda Beranger esquina com a Rua Josi Antônio Augusto.

Área: 802,60 m²

Mede 26,00 m de frente para a Rua Josi Antônio Augusto; 31,00 m pelo lado direito, confrontando com a Rua Arminda Beranger; 30,70 m pelo lado esquerdo, confrontando com o remanescente da matrícula n: 83.879 do 1: C.R.I. de Osasco, de propriedade da Prefeitura do Município de Osasco e 26,00 m nos fundos, confrontando com o remanescente da matrícula n: 83.879 do 1: C.R.I. de Osasco, de propriedade da Prefeitura do Município de Osasco, encerrando uma área de 802,60 m².

Paragrafo único. A permissionária poderá usar o terreno descrito no caput deste artigo com a finalidade exclusiva de instalação da sede.

Art. 2: A permissão de uso de que trata este decreto, nos termos do que dispõe o artigo 109, ' 3:, da Lei Orgânica do Município, é a título pre-cário, pelo prazo 5 (cinco) anos.

Art. 3: A permissionaria se compromete a:

- manter o local limpo e organizado;
- preservar a área;
- horário de funcionamento deve ficar entre 8h às 21h30;

Art. 4: A permissão será revogada em caso de:

- a) ser dada área destinação diversa da prevista no paragrafo único do art. 1: deste decreto;
- b) descumprimento pela permissionária de suas obrigações;
- c) venda de bebidas alcoólicas no local;
- d) transtorno no transito local;
- e) vencimento do prazo da permissão;
- f) interesse devidamente justificado da Administração;

Parágrafo único. Fendo o prazo ou revogada a permissão, a área será reincorporada ao patrimônio público da Prefeitura, integrada das benfeitorias nela eventualmente introduzidas, independente de pagamento de indenização.

Art. 5: A permissionaria assinara, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, Termo pelo qual se comprometera a cumprir os encargos decorrentes desta permissão.

Art. 6: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO LINS

PREFEITO

DECRETO N: 11.934, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação social de logradouro no Bairro Jardim Piratininga.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3.924, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a criação do endereço social no município, destinado a localização de edificações, em situações pendentes de regularização;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Complementar n: 125, de 03 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Osasco e o incluso no PA nº 27.562/18,

DECRETA:

Art. 10 Passa a denominar RUA CHAUA, conhecida como Rua Chaua, que tem início na Rua Tiriba e término no muro de divisa do loteamento Social Vila Constrand, tendo como paralela à direita a Avenida Edmundo Amaral e à esquerda o Rio Tietê.

Art. 2: Passa a denominar Rua Tiriba, conhecida como Rua Tiribá, que tem início na Rua Três Andradadas e término na Rua Chauá, tendo como paralela o Rio Tietê;

Art. 30 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

7

8

RESUMO DAS PORTARIAS

14/01/2019

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**OUTROS:**

PORTRARIA Nº 93 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO os servidores CARINA DANIEL BASSO - MATRICULA 162.275, JOSÉ ANTONIO MARTINS - MATRÍCULA 192.405, LILIAN C.R. ALCANTARA – MATRÍCULA , LUCIA HIROMI ANDO – MATRÍCULA 162.278, RODINÉIA M.S.SOUZA – MATRÍCULA 129.577, RODRIGO S.R. LERMES – MATRÍCULA 191.950, OTON DA SILVA BASTOS – MATRÍCULA 150.568, para participarem da capacitação “**ASPECTOS BÁSICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”- na Cidade de Barueri – SP, no dia 18.01.2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 94 / 19 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

VALDIRENE MONICA DE ARAUJO ASSIS	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 6ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
----------------------------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 65/2019, publicada em 09 de janeiro do ano em curso, leia-se: “ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 10 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”.

Na portaria 86/2019, publicada em 11 de janeiro do ano em curso, leia-se: “ RG 23.382.236-7.”

Na portaria 88/2019, publicada em 11 de janeiro do ano em curso, leia-se: “ RG 15.641.357.”

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS****NOTA DE ENCOMENDA**

NOTA DE ENCOMENDA Nº 895/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.244/2018

DATA: 11/02/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de produto – oxigênio gasoso

VALOR: R\$ 301.850,00 (trezentos e um mil oitocentos e cinquenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1177/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.182/2018

DATA: 10/01/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PÃES BELA VISTA LTDA – ME.

OBJETO: Fornecimento de pão e bolo

VALOR: R\$ 27.994,20 (vinte e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1024/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.613/2018

DATA: 11/01/2019

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de café

VALOR: R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 992/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.435/2018

DATA: 11/01/2019

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: QUICKLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de gênero estocáveis

VALOR: R\$ 532,50 (quinhetos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1080/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.112/2018

DATA: 11/01/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de café

VALOR: R\$ 281,60 (duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1077/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.563/2018

DATA: 11/01/2019

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de café

VALOR: R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1078/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.170/2018

DATA: 11/01/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADA: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de café

VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1105/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.870/2018

DATA: 11/01/2019

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de café

VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1038/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.163/2018

DATA: 11/01/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente

CONTRATADA: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de café

VALOR: R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1037/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.163/2018

DATA: 14/12/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de açúcar

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1039/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.129/2018

DATA: 14/12/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de açúcar

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1040/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.129/2018

DATA: 11/01/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de café

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1083/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.129/2018

DATA: 29/12/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de filtro

VALOR: R\$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 683/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.751/2018

DATA: 20/12/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

VALOR: R\$ 7.442,70 (sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

EXTRATO DE PROCESSO PROCESSO Nº 5.113/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 27958/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MEDICO LTDA

CNPJ: 09.172.931/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS

ASSINATURA: 11/01/2019

VALOR: R\$ 14.250,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

**ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018**

ONDE SE LÊ:

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, observada o disposto no artigo 30, inciso II, § 4º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

9.2.1.1. Considera-se quantidade compatível a apresentação de 30% (trinta por cento) do lote estimado a ser fornecimento.

9.2.1.1.1. O quantitativo previsto no subitem anterior, poderá ser comprovado por intermédio da apresentação de múltiplas Certidões ou Atestados.

LEIA-SE:

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.1. Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) ter prestado serviços de natureza pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

9.2.1.1. Desconsiderar;

9.2.1.1.1. Desconsiderar

ONDE SE LÊ:

NO SUBITEM 2.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I:

Para os brinquedos "OUT" (Uso externo): APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÕES E COMPOSIÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO COM SELO ATIVO E ABNT;

LEIA-SE:

NO SUBITEM 2.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I:

Para os brinquedos "OUT" (Uso externo): APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÕES, APRESENTAR DECLARAÇÕES E LAUDOS CTF IBAMA L. OPERAÇÕES;

Osasco, 14 de janeiro de 2019.

Meire Regina Hernandes

-Diretora DCLC-

DECISÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018

Processo Administrativo nº 00.141/2018

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Reforma do Campo de Futebol do C.E. Vicente Batista de Carvalho Filho (PETROLHÃO)
– Osasco/SP.

DESPACHO

Ciente da interposição do recurso por parte da empresa DABELA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, da manifestação da Comissão Permanente de Licitações, bem como do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos exarado nos autos, quanto a decisão pela procedência parcial do recurso.

Desta forma, diante do que consta nos autos, o que tomo como motivação para decidir, ACOLHO a decisão da Comissão e da Secretaria de Assuntos Jurídicos, adotando as razões apresentadas nos autos, como se minhas próprias fossem e as considerando integradas a este, conhecendo do recurso para no mérito julgá-lo PARCIALMENTE PROCEDENTE, mantendo-se INABILITADA a licitante DABELA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

Observadas as cautelas de estilo, providencie-se a comunicação às interessadas quanto à procedência parcial do recurso segundo as regras usuais, na forma da Lei. PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se para o Departamento Central de Licitação e Compras para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de janeiro de 2019.

CARMÔNIO BASTOS

Secretário de Esportes, Recreação e Lazer

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

Ato do Diretor

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 25958/2014) contra o servidor de matrícula nº 32.167, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, III da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração ao artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar nº. 138/05, aplicando a pena de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 11 de janeiro de 2019.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 019/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 19416/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de janeiro de 2019.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 020/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 22098/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de janeiro de 2019.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 021/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 23753/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de janeiro de 2019.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 022/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 19561/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 11 de janeiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 023/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 18852/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 11 de janeiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 024/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 21455/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 11 de janeiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 025/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 22054/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 11 de janeiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 026/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 25124/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de janeiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 027/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 18853/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de janeiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 028/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 21471/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de janeiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 029/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 25243/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de janeiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 030/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 21477/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de janeiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 031/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 24758/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de janeiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 032/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 12619/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de janeiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 033/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 17286/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de janeiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

EXTRATO:

Processo: 03.443/2017; Contrato nº 086/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratado: CENTRO CATRINESNE DE APOIO A AUDIÇÃO ERIELI EPP.; Assunto: Aquisição de equipamento IMITANCIÓMETRO E APARELHO PARA EMISSÕES OTOACÚSTICAS, descrito (s) no Anexo I – Termo de Referência do Edital, itens 2 e 3 que regeu a licitação, de acordo com a descrição e especificações técnicas constantes do referido Anexo, obrigando-se o CONTRATADO a fornecê-los de acordo com os dispositivos do edital, com as propostas Técnica e Comercial de fls. 404/406 e demais elementos que compõem o processo supra citado..; Valor: R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais) Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

*DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS*

SECRETARIA DA CULTURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA****EDITAL DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE DE PARECERISTAS**

Altera-se a data referente à fase de “Publicação dos Deferidos e Indeferidos”, do referido Edital, de 14 (quatorze) de janeiro de 2019 para 18 (dezoito) de janeiro de 2019. As demais datas deste cronograma seguem inalteradas.

CRONOGRAMA

Data	Ação
Até 23/10/2018	Publicação do Edital
29 de outubro até 21 de dezembro	Período de Credenciamento
18 de janeiro de 2019	Publicação dos Deferidos e Indeferidos
23 de janeiro de 2019	Período de Interposição de recursos
30 de janeiro de 2019	Publicação Final

Osasco, em 14 de janeiro de 2019

Laís G. Weber
Diretora

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

**ATO DO SECRETÁRIO N° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23039/2018**

Interessado: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

Assunto: Pagamento Indenizatório à Empresa Carfox Centro Automotivo ME.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, autorizo o pagamento indenizatório no valor de R\$ 98.248,00 (noventa e oito mil duzentos e quarenta e oito reais), referente à prestação de serviços de manutenção dos veículos do Departamento Municipal de Trânsito.

Publique-se e a seguir devolver à Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de janeiro de 2019.

Fábio Grossi

Secretário Adjunto

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 11/19

I — Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação para processamento e julgamento dos certames, nas dependências que compõem a Câmara Municipal de Osasco, com sua sede à Avenida dos Autonomistas, 2607— Osasco/SP, os seguintes servidores:

1— JESSICA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA — PRESIDENTE.

2- ANGELITA VALE OLIVETTI GOMES — SECRETÁRIA.

3 - KÁTIA DE OLIVEIRA JANEIRO ROMÃO — MEMBRO.

4 - RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ — MEMBRO.

5 - VINICIUS TOLEDO ALVIS —MEMBRO

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 07 de janeiro de 2019.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente

PORTARIA N° 12/19

I — Ficam designados para compor a Equipe de Pregão para processamento e julgamento dos certames na modalidade "PREGÃO, nas dependências que compõem a Câmara Municipal de Osasco, com sua sede à Avenida dos Autonomistas, 2607. — Osasco/SP, os seguintes servidores:

1 - JESSICA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA — matrícula nº44710 - PREGOEIRO.

2 - RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ — matrícula nº 44531 — PREGOEIRO SUBSTITUTO.

3 - KÁTIA DE OLIVEIRA JANEIRO ROMÃO — matrícula nº 44509.

4 - ANGELITA VALE OLIVETTI GOMES — matrícula nº60081.

5 - VINICIUS TOLEDO ALVES — matrícula nº 60104.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 07 de janeiro de 2019.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente

PORTARIA 13/2019

I-EXONERAR o (a) Senhor (a) FRANCISCO DE ASSIS CASSIMIRO JUNIOR, portador (a) do RG 32.125.406-5, do cargo de Assessor Parlamentar I, a partir do dia 07 de janeiro de 2019 e;

II - NOMEA-LO para o cargo de ASSESSOR DE COORDENAÇÃO, de provimento em comissão, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 08 de janeiro de 2019.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente

PORTARIA 14/2019

I-NOMERAR o (a) Senhor (a) RENATA DE CAMARGO RODRIGUES, portador (a) do RG 29.976.660-3, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTER I, de provimento em comissão, a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 08 de janeiro de 2019.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente

PORTARIA N° 19/19

I — TORNAR NULA E SEM EFEITO a Portaria nº 9, de 07 de janeiro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 09 de janeiro de 2019.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente

PORTARIA N° 20/19

I — TORNAR NULA E SEM EFEITO a Portaria nº 8, de 07 de janeiro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 09 de janeiro de 2019.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente